

DECRETO Nº 1929-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2226 de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)

08.244.0022.2042 Manut. Fundo Assistência Social (FMS)

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1023)

..... R\$ 22.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (9910)

..... R\$ 30.000,00

Total: R\$ **52.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS
..... R\$ 22.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
..... R\$ 30.000,00

Total: R\$ **52.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de janeiro de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL

Sec. Administração e Finanças